UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
JORNADA ACADÊMICA
ISSN: 2674-6670

ANÁLISE DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE EM FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO, CONVENCIONAIS E FITOTERÁPICAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, PARÁ.

Stephanie Jenane Figueira Gadelha, Igor Sousa De Sousa, Tamires Sales Da Silva, Marcos Felipe Guimarães Gomes e Rafael Caldeira Magalhães

O descarte inadequado de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde (RSSS) é um problema alarmante para o meio ambiente e, consequente, à qualidade de vida do ser humano. O Gerenciamento dos Resíduos do Serviço de Saúde refere-se a um tema bastante relevante e grandemente debatido pela sociedade, já que são gerados em diversas etapas das inúmeras atividades humanas, em relação a sua formação e volume, se diversificam em relação aos seus procedimentos de produção e suas práticas de consumo. A partir disso, buscou-se analisar neste trabalho o processo de descarte em farmácias de manipulação, farmácias convencionais e fitoterápicas com o intuito de verificar a aplicabilidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde dentro dos diversos estabelecimentos que geram resíduos sólidos de saúde no município de Santarém, na região oeste do Pará. Para tanto, o presente estudo classifica-se como uma pesquisa descritiva, pois procurou-se caracterizar as formas de disposição final dos RSS adotados pelas farmácias, utilizando como procedimento para a coleta de dados o estudo de campo e como instrumento de coleta a utilização de um roteiro de entrevista semiestruturada que foi aplicado em 05 farmácias, sendo 02 convencionais, 02 manipulação, em que uma delas trabalha apenas com manipulação homeopática e 01 fitoterápica, ambas localizadas na região central do município em questão. Segundo as análises das entrevistas, todas as farmácias responderam que grande parte dos resíduos gerados de serviço de saúde são os medicamentos vencidos e a partir das informações obtidas sobre as farmácias, nota-se que todas dizem possuir planos de gerenciamento nos âmbitos legais, em conformidade com a lei dos resíduos sólidos 12.305/2010 a qual obriga todo estabelecimento de saúde a possuir um PGRSSS. No entanto, não podemos comprovar sua eficácia, pois não há uma fiscalização ativa por parte dos órgãos municipais responsáveis, visto que todos os estabelecimentos informaram que não recebem esse tipo de fiscalização, atendendo apenas a uma avaliação anual por meio de documento oficial da prefeitura. Assim, o presente estudo dentro do cenário amazônico torna-se importante para evidenciar os pontos negativos ditos acima. Revisá-los e procurar soluções conjuntas de um gerenciamento correto nas farmácias, assim como o tratamento e a disposição final são medidas mitigatórias e efetivas para uma gestão eficiente e correta dos resíduos sólidos neste campo de atuação empresarial.